

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

2587

17864P ENP06 201706108213 24/08/17 14:05:29125452 120259

Processo n.º **0382789-97.2008.8.19.0001**

**FABRICIO DAZZI**, Administrador Judicial, nomeado nos autos da Recuperação Judicial de **FORJA RIO LTDA**, vem perante Vossa Excelência apresentar o relatório mensal previsto no artigo 22 da Lei 11.101/05.

1. Requerer a juntada do relatório acima referido.
2. A Recuperanda apresentou balancetes até o mês de julho de 2017.
3. Desta forma, o relatório anexo abrange o período de janeiro a julho de 2017.

4

2568

4. O resultado do período foi negativo, apresentando prejuízo de R\$ 1.458.606,28.

5. A Recuperanda gera 49 empregos diretos e diversos indiretos.

6. O faturamento do período foi da ordem de R\$ 1.490.674,29, com média mensal de R\$ 212.953,47.

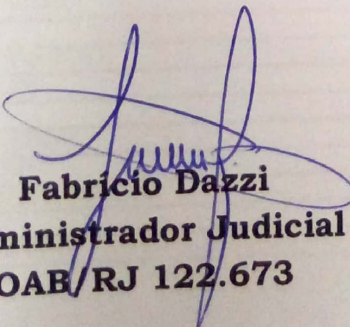
7. Em 31/07/2017 a Recuperanda possuía disponibilidades de R\$ 2.879,50 e recebíveis de R\$ 2.21.521,74.

8. Analisando os dados fornecidos constatou-se seu funcionamento regular, não obstante continue apresentando prejuízo.

**9. Finalmente, reiteramos seja intimada a recuperanda para comprovar os pagamentos feitos aos credores concursais, bem como apresentar a composição de créditos a receber datada de 31/08/2017, bem como apresentar o balancete patrimonial do mês de 31/08/2017 e o cadastro geral de empregados e desempregados do mês de agosto de 2017, sob as penas da Lei.**

Nos termos de Direito;  
P. Juntada e deferimento:

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2017.

  
**Fabricio Dazzi**  
Administrador Judicial  
OAB/RJ 122.673

  
**José Vanderlei Masson dos Santos**  
Perito Contador  
CRC/SP 1SP 124747-0/07 - S - RJ